



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº. 1729 / 2024

Determina a ocupação temporária/provisória de bem imóvel particular, no dia 22 de junho de 2024 para a utilização ou à disposição da Secretaria da Cultura e Esporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento nos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, bem assim, autoriza a ocupação temporária/ provisória do bem particular, no dia 22 de junho de 2024 do campo de futebol Society privado ARENA CORUJÃO situado no município de Barra do Jacaré-PR, que será utilizado pela Secretaria da Cultura e Esporte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 21 de junho de 2024.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 21 de junho de 2024.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito